



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 08

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06/04/2005

(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereador:
Vereador:



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 06/04/2005

ACTA Nº 08

----- Aos seis dias do mês de Abril do ano de 2005, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes o Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Especialista, de apoio aos órgãos Municipais. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SRS. VEREADORES

1.1 - Texto do Sr. Vereador Anselmo Gonçalves, publicado no Jornal de Arganil de 31 de Março de 2005, com o título “Pampilhosa da Serra está farta de políticos...”

----- Tendo por base um texto do Sr. Vereador Anselmo Gonçalves publicado no Jornal de Arganil, acima referenciado, relativamente às consequências que a supressão dos transportes públicos terão na população residente no concelho, face às medidas recentemente tomadas pela Sub-Região de Saúde de Coimbra de não compartilhar as deslocações em carros de aluguer aos pacientes que necessitem de se deslocar a Coimbra, pelo Sr. Presidente foi dito o seguinte: -----

----- Que, concorda com a quase totalidade do que foi dito no texto. Contudo, considera que é mentira e é injusta a afirmação de que o Presidente da Câmara “primou pelo silêncio, não defendendo aqueles que o elegeram ...” , porque: -----

1. - Não recebeu nenhuma nota da Circular onde constam as medidas tomadas pela Sub-Região de Saúde de Coimbra, tendo-lhe sido dado apenas conhecimento informal do teor da mesma; -----



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2. - Que, de imediato, entrou em contacto com o Presidente da ARS Centro, manifestando a sua total discordância com tais medidas, uma vez que 40% da população deste pobre concelho tem mais de 65 anos, com baixíssimo índice de poder de compra, e o horário das carreiras não ser adequado às necessidades dos utentes da Saúde de cada vez que têm de se deslocar a Coimbra; -----

3. - Como é do conhecimento do Sr. Vereador Anselmo, o problema da supressão das carreiras públicas de transportes no concelho de Pampilhosa da Serra, tem sido arduamente discutido, analisado e debatido com as entidades responsáveis, para que se encontre uma solução que vá de encontro às necessidades de uma população já de si tão penalizada por outros factores da interioridade. -----

1.2 - D. Eurico Dias Nogueira

- Agradecimento

----- Foi presente uma carta de D. Eurico Dias Nogueira, Arcebispo Primaz Emérito, a agradecer penhoradamente a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, distinção com que a Câmara o pretende agraciar no próximo dia 10 de Abril, Feriado Municipal. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 - Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

- Agradecimento

----- Foi presente uma carta dos Senhores Presidente da Direcção e Comandante dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, a agradecer a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 16 de Fevereiro do corrente ano, de atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra um subsídio de 20.000,00 €, no dia 10 de Abril, Feriado Municipal. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.4 - Grupo Desportivo Pampilhosense

- Agradecimento

----- Foi presente uma carta do Sr. Presidente da Direcção do Grupo Desportivo Pampilhosense, a agradecer todo o apoio prestado pela Autarquia durante a época futebolística em que esteve envolvido e que finalizou com uma classificação prestigiante não só para o Grupo, mas sobretudo para o concelho de Pampilhosa da Serra, na cedência do transporte para os atletas, do pavilhão municipal, bem como toda a logística que foi necessária. -----

----- Manifesta ainda particular agradecimento pelo subsídio extra que a Câmara Municipal deliberou entregar ao Grupo Desportivo Pampilhosense, durante as



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

cerimónias do Feriado Municipal, no dia 10 de Abril do corrente ano. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.5 - União Progressiva de Aldeia Fundeira
- Voto de Louvor

----- Foi presente uma carta da Direcção da União Progressiva de Aldeia Fundeira, a apresentar o novo elenco directivo da colectividade e a agradecer à Autarquia tudo o que tem feito por aquela localidade. -----

----- Mais informa que em Assembleia Geral realizado no dia 26 de Fevereiro do corrente ano, foi aprovado por unanimidade um Voto de Louvor por aclamação a todo o elenco camarário. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.6 - Transdev Centro

----- Foi presente uma carta da Transdev Centro - Rodoviária da Beira Litoral, S.A., do seguinte teor: -----

----- " No seguimento da nossa correspondência de 31/05, 30/08 e 14/12 de 2004, das reuniões com V.Ex^a e das reuniões com a DGTT e DTC, realizadas até à presente, vem a Administração desta empresa informar: -----

----- 1. A RBL apresentou os problemas identificados, devidamente caracterizados e inclusive apontado possíveis soluções de forma sustentada e insistentemente desde Maio de 2004, procedeu recentemente ao envio de informação adicional para a DGTT justificando de forma pormenorizada os custos apresentados. -----

----- 2. A RBL constata que após decorridos cerca de 10 meses, a situação mantém-se num impasse, sem que seja possível vislumbrar uma solução para a resolução do problema. -----

----- 3. A RBL, muito embora tenha informado da decisão de suprimir os serviços de Mercados a partir do dia 1 de Janeiro e os serviços escolares a partir de 1 de Abril, efectuou mais uma vez, durante o corrente mês, reuniões com todas as autarquias envolvidas neste dossier, no sentido de informar a sua disponibilidade para participar numa reunião com as entidades com capacidade de tomada de decisão sobre este assunto. -----

----- 4. Tendo esta constatado a total inexistência de novos factos conducentes à resolução do problema, continuando o seu impacto substancial no não assumir da responsabilidade social dos serviços de carreiras deficitário, hoje suportados unicamente pelo operador privado. -----

----- 5. Confrontado com a delapidação acentuada dos recursos da Empresa, esta Administração vê-se obrigada a tomar algumas decisões que poderiam ser evitadas. -----

----- Assim, a partir de 17 de Abril de 2005, serão suprimidos todos os serviços que se realizam em dias de Mercado. -----

----- 6. Relativamente aos serviços de carreiras que asseguram o transporte de alunos, aguardaremos uma solução definitiva e concreta até final de Junho de 2005 e se tal não vier a verificar-se, definitivamente não retomaremos os referidos que se demonstraram deficitários, a



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

partir do início do próximo ano escolar. No mesmo pressuposto, as carreiras não escolares não serão asseguradas a partir do final do corrente ano escolar previsto para 15 de Julho de 2005. -----

----- 7. Desta nossa posição será dado conhecimento à DGTT e à DTC." -----

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que no dia 11 do corrente mês haverá uma reunião na Direcção Geral de Transportes Terrestres, em Lisboa, em que estará presente o Sr. Vice-Presidente, ficando a aguardar-se pelo seu desfecho. -----

----- Relativamente à supressão das carreiras em dias de Mercado e tendo em consideração o resultado das diligências a efectuar com as entidades atrás referidas, o Sr. Presidente informou que a Câmara equacionará os eventuais custos no transporte dos munícipes em dias de Mercado. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.7 - Instalação de um Centro Internacional de Férias em Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, na sequência dos contactos havidos com vista à possibilidade de instalação de um Centro de Férias no concelho de Pampilhosa da Serra, esteve reunido com o Sr. Rudolfo Proença de Jesus, ex-representante da ACM de Lisboa. -----

----- Foi manifestado pelos potenciais investidores o interesse em manter o referido projecto, encontrando-se numa fase de tentar conseguir o capital necessário para levar por diante tal empreendimento. -----

----- Das conversações havidas e no sentido de se avançar com o projecto, os interessados comprometeram-se em remeter à Câmara Municipal as peças necessárias e o estudo prévio com vista à execução do empreendimento. -----

----- O Sr. Presidente referiu ainda que a Câmara Municipal poderá, em parceria, executar as infraestruturas necessárias ao empreendimento e, na eventualidade de este ter viabilidade, poder participar no capital social da empresa a constituir. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.8 - Assembleia Geral de Accionistas da empresa Águas do Centro, S.A.

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que no dia 23 de Março do corrente ano esteve presente na Assembleia Geral da empresa Águas do Centro, S.A., onde foram apresentadas as contas do Exercício do ano 2004 e outros assuntos de interesse para os accionistas daquela Sociedade. -----

----- Após ter feito um resumo circunstanciado da actividade da empresa Águas do Centro, S.A., o Sr. Presidente informou também que existe alguma dificuldade por parte desta empresa no domínio do investimento. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.9 - Reunião da Direcção da ADESA



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que no dia 5 de Abril do corrente ano esteve presente na reunião da Direcção da ADESA, onde foram analisados o Relatório de Actividades e Contas do ano 2004, bem como as contas correntes dos municípios integrantes daquela Associação, tendo feito uma resenha das actividades levadas a efeito por aquela Associação. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 - 2ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano

----- Foi presente a 2ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano, no valor de 25.000,00 € e 7.000,00€, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 - 1ª Revisão do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos

----- Foi presente a 1ª Revisão do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 5.295.000,97 € e 7.202.500,00 €, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar estes dois documentos de gestão e submetê-los à Assembleia Municipal nos termos da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 - Inventário e Cadastro Patrimonial

----- Tendo como objectivo a criação e a consolidação das condições para a integração da Contabilidade Orçamental Patrimonial e de Custos numa Contabilidade Pública



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

moderna, constitui instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais a existência de um Inventário. -----

----- Considerando a dificuldade de reunir em tempo útil todos os dados e valores para a sua elaboração, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, de acordo com as regras definidas no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro e Regulamento de Inventário e Cadastro, os critérios definidos constantes nos referidos documentos de gestão. -----

----- Mais deliberou submeter, nos termos da legislação em vigor, à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.2.1 – Pedido de ajuda financeira para reconstruir uma Escola Primária em cada um dos 13 distritos de Timor-Leste

----- Foi presente um ofício do Ministério da Educação, Cultura, Juventude e Desporto de Timor-Leste, a solicitar um contributo de natureza financeira para a reconstrução de uma escola primária, das muitas que ainda se encontram destruídas, em cada um dos 13 distritos de Timor-Leste. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não contribuir, por entender que este tipo de iniciativa deve ser canalizado através da Associação Nacional de Municípios Portugueses, à semelhança do que foi já efectuado para a mesma causa, tendo este Município contribuído com material escolar. --

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.2 – Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Pessegueiro

----- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Camarário em reunião ordinária realizada no dia 19 de Janeiro de 2005, foi presente o Protocolo de Colaboração entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Junta de Freguesia de Pessegueiro, tendo em conta a construção de um paredão necessário a um Parque de Estacionamento naquela localidade. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido Protocolo. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.3 - Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere

----- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Camarário em reunião ordinária realizada no dia 06 de Abril de 2005, foi presente o Protocolo de Colaboração entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Junta de Freguesia de Pessegueiro, tendo em conta a comparticipação do Município nos trabalhos tendentes à realização de obras de adaptação e conservação no edifício sede daquela Junta de Freguesia. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido Protocolo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.4 - Águas do Centro, S.A.

**EN 344, entre os km 3320 e 6900 - proximidade de Armadouro
a Casal da Lapa**

- Pedido de Declaração

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, a pedido da empresa Águas do Centro, S.A., fosse passada uma declaração com o seguinte teor: -----

----- “Que não haja inconveniente na implantação da conduta de abastecimento de água a instalar na EN 344, dado estar salvaguardado o futuro alargamento do troço em causa”. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente, nos termos do nº 3, do artigo 68º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.5 - Discoteca “Pérola do Zêzere” - Dornelas do Zêzere

- Pedido de alargamento de horário de funcionamento



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma carta de Silvério Simões Gonçalves, proprietário da Discoteca “Pérola do Zêzere”, sita na localidade de Dornelas do Zêzere, a solicitar autorização para alargamento do horário de funcionamento daquele estabelecimento, até às 06 horas. -----

----- Após análise, e tendo em conta que a abertura do estabelecimento só se verifica aos fins-de-semana, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o seu funcionamento até às 06 horas. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.6 - XV Passeio a Portugal em Cicloturismo

----- Foi presente um ofício da Câmara Municipal de Alpiarça, a solicitar parecer sobre o traçado do XV Passeio a Portugal em Cicloturismo, na área do concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade dar parecer favorável. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.7 - Chacalu Bar, Lda

- Pedido de licença para esplanada

----- Foi presente um requerimento de Chacalu Bar, Lda, para a colocação de uma esplanada em frente ao seu estabelecimento de café “João Ratão”, com 20 m2, de Abril a Setembro do corrente ano. -----

----- Face à informação dos Serviços de Fiscalização e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, com as seguintes condições: -----

----- 1. Que não interfira com o acesso à cave do quartel dos Bombeiros Voluntários, onde se encontra a funcionar o “Projecto Trilhos”; -----

----- 2. Que não impeça o estacionamento e o acesso à casa das máquinas da Piscina Municipal. . -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1.1 – Reabilitação do Sistema de Abastecimento de Água e Reformulação da Rede de Esgotos de Pampilhosa da Serra

- Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Ld^a
- Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ A firma adjudicatária da empreitada referida em epígrafe solicitou em 20/10/2004, a prorrogação do prazo de execução da citada empreitada por um período de 180 dias. -----

----- A firma adjudicatária invoca as seguintes razões para a solicitação ora efectuada: -----

----- 1. Dificuldades de execução dos trabalhos devido à largura reduzida dos arruamentos interiores da vila; -----

----- 2. Dificuldades no prosseguimento normal dos trabalhos devido às infraestruturas existentes nomeadamente rede de águas, esgotos, electricidade e telefones existentes; -----

----- 3. Dificuldades de obtenção de mão-de-obra especializada dado que em muitas ruas é impossível utilizar meios mecânicos adequados a um bom rendimento; -----

----- 4. Decurso simultâneo da empreitada das Águas do Centro para evitar posteriores danos no pavimento. -----

----- Após análise do conteúdo da citada comunicação, entendem os serviços técnicos de obras que as situações relatadas verificaram-se efectivamente. -----

----- Pelos factos acima expostos, e depois de ponderada a influência do atrás mencionado no desenrolar dos trabalhos, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser concedida uma prorrogação graciosa pelo período de 180 dias, tal como solicitado pela firma adjudicatária. -----

----- Face à informação dos Serviços Técnicos de Obras e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.2 – Relatório de Vistoria de um imóvel sito na Rua das Fontainhas - Pampilhosa da Serra

----- Foi presente o Relatório de Vistoria de um imóvel sito na Rua das Fontainhas, em Pampilhosa da Serra, do seguinte teor: -----

----- “Aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e cinco foi analisada, pela comissão de vistorias constituída pelo Sr. Dr. José Manuel da Costa Melo, Autoridade de Saúde Concelhia, Sr. Fernando Pereira Alves, Engenheiro Civil da Câmara Municipal, Sr. Paulo Jorge Vicente Marques, Engenheiro Técnico Civil da Câmara Municipal Sr. José Alberto Pacheco Brito



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Dias, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, a exposição apresentada pelo Sr. Sérgio Alexandre Figueira Vieira no seguimento da audiência efectuada ao relatório da vistoria do imóvel sito na Rua das Fontainhas, na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra e melhor identificado nas fotos anexas ao processo. -----

----- De referir que a exposição não se encontra assinada pelo Sr. Sérgio Alexandre Figueira Vieira. -----

----- Contudo e atendendo aos documentos apresentados, a comissão entendeu tomar como exactas as afirmações e o conteúdo da citada exposição. -----

----- Nestes termos e dado que o titular do imóvel concordou com o teor do relatório de vistoria e afirma que pretende reconstruir o imóvel, a Comissão de vistorias deliberou por unanimidade o seguinte: -----

----- 1. O Sr. Sérgio Alexandre Figueira Vieira deverá proceder à selagem de todas as portas e janelas de modo a não ser possível o acesso a partir do exterior; -----

----- 2. Deverá ser apresentado, junto dos serviços de obras particulares da Câmara Municipal, pedido de licenciamento para reconstrução do imóvel, no prazo máximo de 90 dias contados da data de deliberação da Câmara Municipal; -----

----- 3. As obras de reconstrução deverão ser iniciadas no prazo máximo de 30 dias contados a partir da aprovação do processo. -----

----- O teor do presente relatório deverá ser submetido à apreciação e votação em reunião de Câmara. -----

----- No que respeita a eventuais incentivos, julga-se não existir nenhum programa onde a reconstrução se possa enquadrar, deixando-se uma eventual decisão para a Câmara. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Vistoria. -----

----- No que respeita a eventuais incentivos, a Câmara Municipal recomenda que o interessado contacte o Instituto Nacional da Habitação ou outras entidades congéneres. --

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe.´ -----

3.1.3 - Fornecimento de Motoniveladora Articulada

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ---

----- " Considerando que o Município realiza bastantes obras por administração; -----

----- Considerando que muitas das obras realizadas são respeitantes a limpeza de caminhos florestais e caminhos secundários em terra batida; -----

----- Considerando que além dos trabalhos atrás referidos existe a necessidade constante de limpeza de bermas e valetas bem como a realização de terraplanagens em estradas a pavimentar; ---

----- Considerando que o equipamento que o Município possui não se mostra suficiente para dar resposta às necessidades actuais; -----

----- Considerando que o Município necessita do equipamento constantemente; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando que a aquisição do equipamento se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano de 2005; -----

----- Considerando que a aquisição do equipamento possibilitará uma melhor e mais adequada limpeza de caminhos florestais e secundários e consequentemente uma melhoria das condições de circulação e combate a fogos florestais; -----

----- Propõe-se a V.Ex^a que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de Junho seja aberto o procedimento de aquisição por concurso público de uma motoniveladora articulada. -----

----- Preço Base: 140.000,00 €; Prazo de fornecimento 45 dias; Caução 5%. -----

----- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade abrir concurso público para aquisição da motoniveladora articulada, nos termos constantes da informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, que a elaborei. -----

